



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO GP Nº 244/10

São Luís, 23 de dezembro de 2010

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 6º do Ato G.P. nº 237/10, de 13 de dezembro de 2010, que disciplina o período do recesso forense, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O horário de funcionamento do recesso será das 13h às 17h30, à exceção do dia 24/12/2010, em que não haverá expediente, e dia 31/12/2010, que será das 8h às 12h30, compensando-se de acordo com a programação fixada na planilha de frequência os dias efetivamente trabalhados pelos servidores;”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA